



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07-2023 de 02 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos servidores Efetivos de nível técnico e superior lotados na Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com o PCCR do Município, conforme Tabela da Categoria Abaixo:

Médicos	Auxiliar de Enfermagem
Enfermeiros	Odontólogos
Técnicos de Enfermagem	Auxiliar de Saúde Bucal
Bioquímico	Agentes Comunitários de Saúde
Agente de Combate a Endemias	Agentes da Vigilância Sanitária

Parágrafo único – o reajuste prevalecerá apenas para os Profissionais acima citados que atuam do Programa de Saúde da Família, e Farmácia Básica, deste Município

Art. 2º - O reajuste salarial que trata o artigo anterior, será 8% (oito por cento) aplicável sobre os vencimentos base dos servidores, a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 02 de maio de 2023.

Severo Luis do Nascimento Neto

Prefeito Constitucional